



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO

85.560-000

PARANÁ

DECRETO Nº 207/2006 – DE 23 DE AGOSTO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.052/2006 – de 23 de agosto de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545100411.023	Infra-Estrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31764	146.250,00
TOTAL			146.250,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos financeiros recebidos através de convênio no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) conforme abaixo:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2472.99.99.04	Convênio Pavimentação Cohapar IX	31764	146.250,00
TOTAL			146.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE AGOSTO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de agosto de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 149 de 25.08.06 pg. n.º 09